

## **ELIANA DE FATIMA MELO E MELO**

---

**De:** ELIANA DE FATIMA MELO E MELO  
**Enviado em:** segunda-feira, 12 de setembro de 2022 14:28  
**Para:** ADRIANA COELHO LISBOA; JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA; ELIANA DE FATIMA MELO E MELO; ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS  
**Cc:** Coordenadoria de Contratos e Convenios  
**Assunto:** Instituição de Equipes - PA-PRO-2022/03582 - SEAD 057 - Quentinhas.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, **instituo as Equipes de planejamento, apoio e de gestão e fiscalização, as quais serão da seguinte forma:**

### **Equipe de planejamento e de apoio da contratação:**

#### **Integrante Demandante:**

Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: [adriana.quimaraes@tjpa.jus.br](mailto:adriana.quimaraes@tjpa.jus.br)

#### **Integrante Técnico:**

Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula: 178098 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: [joao.vfalcone@tjpa.jus.br](mailto:joao.vfalcone@tjpa.jus.br)

#### **Integrante Administrativo:**

Nome: Eliana de Fátima Melo e Melo Matrícula: 98108 E-mail: [eliana.melo@tjpa.jus.br](mailto:eliana.melo@tjpa.jus.br)

### **Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

#### **Gestor do Contrato:**

Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: [enio.reboucas@tjpa.jus.br](mailto:enio.reboucas@tjpa.jus.br)

#### **Fiscal Demandante:**

Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: [adriana.quimaraes@tjpa.jus.br](mailto:adriana.quimaraes@tjpa.jus.br)

#### **Fiscal Técnico:**

Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: [adriana.quimaraes@tjpa.jus.br](mailto:adriana.quimaraes@tjpa.jus.br)

Assim, ficam instituídas as equipes, com a indicação de integrante administrativo. Contudo, registro que cumulação de atribuições pelo mesmo servidor deve ser justificada nos autos, conforme determina o art. 5º, parágrafo único da Portaria de nº. 1227/2022-GP.

#### **Demanda constante do Plano de Contratações/2022 – SEAD 57.**

Ante o exposto, informamos que o referido processo será encaminhado ao integrante demandante da Equipe de Planejamento, o qual ficará responsável por coordenar as demais etapas do procedimento.

Cordialmente,  
Eliana Melo  
Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA.

